



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

## LEI Nº. 1.330, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

“ Abertura de Crédito Adicional Especial “

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**, Prefeito do Município de Mariópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído na Lei Municipal nº 1198 de 06/08/2009 (PPA) e Lei nº 1313 de 17/05/2012 (LDO) e Lei nº 1.325 de 16/11/2013 (LOA) a construção de uma ponte sobre o Córrego dos Ranchos.

**Artigo 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um **crédito adicional especial** no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à execução da obra mencionada no artigo 1º desta Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo  
2.8 Departº de Estradas Vicinais  
2678200231027000.449051 obras e instalações R\$ 500.000,00

**Artigo 3º** - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do convênio firmado junto a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Estado de São Paulo no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) a diferença no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será coberta pela anulação total e ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

Ficha	Classificação	Importância
854/13	2 Executivo	
	2.8. Departº de Estradas Vicinais	
	2678200232031000.339091. sentença judicial	R\$ 15.000,00
855/13	2678200232031000.449051. obras e instalações	R\$ 15.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Artigo 4º** Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 28 de janeiro de 2013.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**

Secretário de Administração

**ADMINISTRAÇÃO**

**RUMO NOVO**

**2009 - 2012**